



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

35
⑩

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
Endereço: Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 – B. Osvaldo Cruz
Cidade: São Caetano do Sul **Estado:** São Paulo **CEP:** 09570-400
Telefone: 4238-5133
Correio Eletrônico: patrulheiroscsul@uol.com.br
Home Page: patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com
Número de inscrição no CMAS: 009 **Número de registro no CMDCA:** Entidade: n° 043/1994, Programa (Projeto): n° 015/07
Número de inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social: CEBAS: 71.000.066243/2016-24 validade: 09/11/2021
Conta Corrente N° 26.103-3
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 2898-3

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome: Juvenal Francisco Cianfarani
RG: 2.339.277
CPF: 040.753.588-87

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2018 à 31/12/2020.

1.4. N° CNPJ: 44.387.959/0001-05 **Data de Inscrição no CNPJ:** 18/01/1972

1.5. Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12.101, de 27/11/2009.

1.5.1. Área da atividade preponderante:

- Área de Assistência Social
- Área de Saúde
- Área de Educação

1.5.2. Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

- Área de Assistência Social
- Área de Saúde
- Área de Educação



36
④

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patruleiros@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

1.6. Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. **(Pode assinalar mais de 1)**

- De atendimento
 De assessoramento
 De defesa e garantia de direitos.

1.7. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

- Sim Não Em adequação

1.8. APRESENTAÇÃO (breve histórico da organização)

A Associação de Assistência Social Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein, funciona há 58 anos como uma organização não governamental sem fins econômicos ou lucrativos. Foi fundada em 03/06/1959 pelo Exmo Sr. Coronel Juventino Borges que reuniu um grupo de pessoas relevantes de nossa cidade, composto de Clubes de Serviço (Rotary e Lyons), políticos da época e suas esposas e empresários. Deram a entidade o nome de “Guarda Infante Juvenil de São Caetano do Sul”, com o objetivo de atender crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 18 anos, para ministrar-lhes ensinamentos e treinamentos educativos, evitando que ficassem na rua. Desde sua fundação, alguns momentos marcantes da cronologia da entidade foram:

- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962;
- Em 1964 foi criada a Banda Musical e a formação de atletas. A banda dos patrulheiros hoje tem em sua história títulos com destaque nacional e internacional;
- Na Década de 70, foi mudado o nome para “Patrulheiros Mirins”, inspirado pelo conhecimento do trabalho realizado em São Carlos pelo Promotor Público Dr. Marino da Costa Terra, o qual fundou o Patrulheirismo no Brasil;
- É registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972;
- É registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972
- É declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 1210 de 22/12/1976;
- Em 1982, a entidade recebe em Comodato uma sede construída 50% pela Prefeitura de São Caetano do Sul e 50% pelas Casas Bahia, por atenção do Sr. Samuel Klein. Daí em diante a Entidade passou a chamar-se de “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein”, nome que ostenta até os dias atuais.
- É realizado o registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob n.º 043/1994. Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos – Processo n.º 28.996.024.774/94-15

A associação está inscrita no CMDCA, CMAS e CNAS, seguindo a legislação específica do

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º



38
10

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

segmento em que atua, contando com uma estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas e projetos de assistência social e promoção de direitos, onde conjuga os recursos humanos, econômicos e materiais, para buscar impactos positivos nos processos de assistência social e promoção de direitos, bem como acompanhar e avaliar os resultados para os quais a entidade foi criada e em razão dos quais atua.

Este projeto visa buscar a captação de recursos necessários a manutenção das atividades constantes do Plano de trabalho de 2018, que a entidade desenvolve com crianças e adolescentes em sede doada pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, na forma de Comodato. As atividades com o público alvo se realizam no contra turno escolar (todos devem frequentar escola, sendo acompanhados pela família e por nós), e em horário noturno para os adolescentes que estudam e participam de atividade sócio educativa, de segunda a sexta e também aos fins de semanas em campeonatos, reuniões ou eventos.

Assim, buscamos concretizar nosso compromisso social fundamental com a população infanto-juvenil mais vulnerável, buscando a promoção da proteção social e a garantia de direitos, com o desenvolvimento das potencialidades biopsicossociais das crianças e adolescentes atendidos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Para o segmento de 14 a 17 anos e 11 meses.


Reuniões com os pais ou responsáveis.

Uso do espaço de convivência social, com atividades de dinâmicas de grupo com reflexões sobre textos que envolvem a problemática juvenil e possibilidade de expressão de suas ideias e interesses, participam de atividades criativas e de conscientização de seu lugar no mundo, dando um caráter valorativo à sua condição de jovem ainda necessitando de proteção integral como sujeito de direitos, participam de brincadeiras, jogos, eventos, competições e campeonatos, passeios e palestras sobre assuntos de interesse com oportunidades de esclarecerem dúvidas sobre suas ações, praticam educação física que engloba treinamentos, jogos, atletismo e participações de campeonatos e eventos esportivos, participam da oficina de informática, onde aprendem habilidades para a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional e estágios, realizam pesquisas na internet, participam de atividades musicais, tanto teóricas como práticas e fazem parte de nossa Banda Musical, que já foi campeã nacional por oito vezes, recebem orientações de raciocínio lógico, saber pensar, e prestar atenção no que faz para fazer bem feito, noções de organização e responsabilidade, trazem a cada três meses suas notas escolares para fazermos o acompanhamento escolar, pois é de importância maior para seu futuro que obtenham na escola o conhecimento formal, para possibilitar um bom encaminhamento futuro em sua vida que deverá ser autônoma e ter consciência de suas obrigações enquanto cidadãos realizam passeios recreativos e de integração com outras cidades e estado proporcionando momentos de lazer e uma troca de informações culturais.

2.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial – média complexidade
- Proteção Social Especial – alta complexidade

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n° 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n° 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n° 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n° 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n°





38
38

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - MODALIDADE ATENDIMENTO:

O atendimento será para adolescentes de ambos os sexos e seus familiares

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DO SERVIÇO ASSISTENTE SOCIAL

Nome completo: Jéssica Baptista Vieira

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: 47040

Telefone para contato: 4238-5133

E-mail: jessicabaptistajb@yahoo.com.br

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

DIAGNÓSTICO:

O desenvolvimento das atividades visa à preparação dos usuários de modo preventivo para o enfrentamento de aquisições de direitos de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrências de situações de vulnerabilidade social, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.


Ainda que possamos falar em indicadores menos dramáticos para a realidade de São Caetano do Sul, o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 revela que “apesar dos indicadores de qualidade de vida elevados, (a cidade) apresenta, ainda, pessoas em situação de vulnerabilidade demonstrada pelas condições de moradia, necessidade de programas sociais, sinalizados por CRAS e CREAS e que demonstram indicadores de vulnerabilidade como: situação socioeconômica, subemprego - em alguns há desemprego crônico - rompimento de vínculos familiares, uso de químicos ilícitos, grau moderado de violência com idosos e mulheres.

Portanto, refletindo sobre a situação em que se encontra uma parcela expressiva de crianças e adolescentes, podemos identificar que seu cotidiano é ainda marcado por situações de grande vulnerabilidade e risco, ficando expostas a situações de violência, ao uso de drogas e a experiências relacionadas a privações que permeiam a ordem afetiva, cultural e socioeconômica, desfavorecendo seu pleno desenvolvimento biopsicossocial.

Partindo deste conjunto de referências e perspectivas, entendemos que as crianças, adolescentes e jovens precisam de oportunidades para assumir responsabilidades, resolver problemas e tomar decisões. Para tanto, é necessário que sejam instrumentalizados e possam ao mesmo tempo instrumentalizar-se com ferramentas cognitivas e psicossociais. Adicionalmente, entendemos que todas as crianças e adolescentes devem ser respeitados como sujeitos de direitos individuais e sociais - como declara a Constituição Federal de 1988 – e assim, tem direito a iniciativas e políticas de proteção integral, visando o desenvolvimento e formação de cidadãos cientes seus direitos e deveres e capazes de exercitar plenamente sua cidadania.

É com base nesta premissa que os serviços se estabelecem e contemplam vivências, práticas e

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º





39
⑩

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheirosscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

experiências relativas ao universo informacional, cultural e social, com foco principal em atividades de formação para mercado de trabalho, ética e cidadania para adolescentes de 12 a 18 anos de idade. Paralelamente, a articulação com os operadores das políticas sociais e do sistema de garantia de direitos será fundamental, visando apoiar os jovens e suas famílias no acesso aos serviços que promovam a conquista de adequada qualidade de vida e um ambiente social favorável a promoção da resiliência e ao desenvolvimento integral, pessoal e familiar.

3.1. DESCRIÇÃO DA META

Atender 10 adolescentes e seus familiares.

Propiciar atendimento aos usuários, adolescentes e seus familiares, com serviço de Proteção Básica, propiciando a convivência e fortalecimento de vínculos, para que possibilite uma ação com autonomia pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, com experiências fundamentais em princípios éticos e de justiça e cidadania, sem preconceitos, visando promover a sua integração no mercado de atividade sócio educativa juntamente com órgão público conveniente. As metas pactuadas serão acompanhadas e monitoradas pelo Setor de Monitoramento e Avaliação.

3.2 . PÚBLICO ALVO

Destina-se aos adolescentes carentes na faixa etária de 14 a 18 anos e dentro do convênio de desenvolvimento de atividade sócio educativa.

A Associação atende adolescentes carentes de 12 a 14 anos que são incluídos em outros projetos e programas e seus familiares moradores de São Caetano do Sul reservando algumas vagas para as cidades Circunvizinhas.

3.3. OBJETIVO GERAL

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária complementando o trabalho social com família numa forma de prevenção a ocorrência de situações de risco social e pessoal.
- Dar oportunidade de cumprir seus deveres e exigir seus direitos, tendo liberdade de não afastar-se da família.
- Fortalecer e colaborar em parcerias de serviços socioassistenciais e proporcionar aos (às) usuários (as) o acesso às informações à conscientização de seus direitos.
- Promover o acesso às manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, visando à sociabilidade.
- Desenvolver atividades que favoreça a troca de experiências, fortalecendo o respeito e a sociabilidade, vivenciando a importância dos vínculos familiar e comunitária.
- Proporcionar oportunidades teóricas e práticas de capacitação, por meio de atividades.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patulheirosscscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Por meio das atividades, que obedecem ao trinômio “assistência social, capacitação e recreação”, que forma nossa filosofia e são desenvolvidas dentro do projeto, espera-se enriquecer o universo informacional, cultural, artístico e lúdico de nossa clientela, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades positivas e natas e habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã.
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dessa faixa etária que está em formação, dentro de suas famílias, grupos e comunidade social, com a presença de bons hábitos.
- Valorizar a cultura de cada um, resgatando os usos e costumes, com a prática de reflexões e respeito às diversidades de ideias.
- Realizar acompanhamento escolar, incentivando o estudo, enriquecendo suas ações com vistas ao desenvolvimento de competências para assumirem decisões em sua vida, para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Metas:

Objetivos Específicos	Meta	Metodologia/estratégias	Periodicidade	Resultados Esperados		Profissional envolvido
				Quantitativos	Qualitativos	
Atendimento ao adolescente	10 Adolescentes com atividades formativas e vivências	Estágio, vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural, social e relacionadas ao mundo do trabalho	14 aos 18 anos	10	Promoção Social	Administrativo, Assistente Social e Oficineiros

3.5 METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia é o método de intervenção em que se articula a teoria e a prática para o enfrentamento das expressões da questão sócio assistencial. Podemos representar esta articulação, inicialmente detalhando como ela se apresenta no cotidiano do trabalho desenvolvido pela Associação Patrulheiros Mirins, relacionando nossos objetivos específicos com as estratégias, metas e resultados esperados, conforme segue imediatamente abaixo e de acordo ainda com o quadro de atividades e outros detalhamentos que se seguirão.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patulheirosscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

a. Articulação Objetivos/Estratégias

De modo geral, há duas grandes fases, ou momentos neste processo de desenvolvimento de ações junto as crianças e adolescentes, a saber:

1ª fase: foco em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, formação, capacitação e desenvolvimento de capacidades cognitivas e biopsicosociais, preparatórias para uma convivência social saudável e também para a inserção futura no mundo do trabalho, com responsabilidade e protagonismo; Esta fase envolve sobretudo crianças e adolescentes, meninos e meninas, de 12 a 14 anos

2ª fase: foco em fortalecimento de competências para o mundo do trabalho, que envolve o encaminhamento para estágio de aprendizagem segundo o ECA e de acordo com o desenvolvimento de atividades sócio educativas. Esta fase contempla a faixa etária de 14 a 18 anos.

b. Participação dos usuários

Garantir a participação das crianças, adolescentes e suas famílias nos processos desenvolvidos pela prática cotidiana da instituição é estratégia metodológica fundamental na construção do protagonismo e da resiliência dos sujeitos, razão pela qual, se justificam os serviços.

Diversas estratégias deverão assegurar esta participação. Podemos citar, assim, em relação às famílias, sobretudo:

- Participação no processo de planejamento, implementação e avaliação das atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos, direcionadas as crianças, adolescentes e famílias;
- Participação nos processos de avaliação parcial e final das atividades;
- Adicionalmente, os momentos da oficina que nomeamos de “Psicossocial”, também deverão prover esta possibilidade de participação e envolvimento no desenvolvimento do processo socioeducativo, na medida em que será o espaço reservado a dinâmicas de grupo, com reflexões que envolvem a problemática juvenil, a convivência no grupo e as atividades em que participam, permitindo a possibilidade de expressão de suas ideias e interesses.

O acompanhamento e diálogo permanente com pais e responsáveis (Objetivos específicos 2 e 4) se associa a estas estratégias, devendo assegurar o envolvimento e participação das crianças, adolescentes e famílias em todo o processo socioeducativo conduzido pela Associação Patrulheiros Mirins.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patruleirosccsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

c. Orientações metodológicas

Para uma melhor compreensão dos elementos que nortearão o trabalho cotidiano, consideramos também relevante realizar um breve aprofundamento das concepções que orientam e dão forma a prática de trabalho que será desenvolvida pelo corpo técnico.

É com base nestes direcionamentos e intencionalidades que serão constituídas as oficinas e a atuação de nosso corpo técnico junto as crianças e adolescentes atendidas.

Partindo deste conjunto de referências e perspectivas, compusemos nossa prática cotidiana, entendendo que as crianças, adolescentes e jovens precisam de oportunidades para assumir responsabilidades, resolver problemas e tomar decisões. Para tanto, é necessário que sejam instrumentalizados e possam ao mesmo tempo instrumentalizar-se com ferramentas cognitivas e psicossociais. Adicionalmente, entendemos que todas as crianças e adolescentes devem ser respeitados como sujeitos de direitos individuais e sociais - como declara a Constituição Federal de 1988 – e assim, tem direito a iniciativas e políticas de proteção integral, visando o desenvolvimento e formação de cidadãos cientes seus direitos e deveres e capazes de exercitar plenamente sua cidadania.

3.6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

O desenvolvimento das estratégias relatadas e da dinâmica de atuação será realizado mediante os seguintes quadros referenciais:

a. Macro planejamento

ATIVIDADES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Diagnóstico/planejamento	X											
Seleção e cadastramento		X	X									
Execução do conteúdo programático			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais ou responsáveis		X		X		X		X		X		X
Reuniões com escolas		X		X		X		X		X		X
Atividades Socioeducativas com grupo familiar				X					X			X
Visitas monitoradas			X		X	X		X	X		X	X
Comemorações e eventos						X		X	X			X
Reuniões técnicas de monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação parcial – com equipe técnica e usuários						X						
Avaliação Final - com equipe técnica e usuários												X



43
10

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheirosscsul@uoi.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

b. ARTICULAÇÃO EM REDE

As principais articulações e a natureza das interfaces seguem apresentadas:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Escolas	Monitoramento da vida escolar das crianças/adolescentes	Bimestral, conforme planejamento
Órgãos Públicos operadores das políticas sociais	Encaminhamento de demandas; Garantia de direitos; Parceria de serviços socioassistenciais.	Conforme dinâmica do serviço
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos	Encaminhamento de demandas; Garantia de direitos.	Conforme dinâmica do serviço
Instituições de ensino e pesquisa e outras instituições	Parceria de serviços; Cooperação técnica e/ou financeira.	Conforme planejamento e demandas do serviço
Rotary Clube/outros clubes de serviço e ONG's	Parceria de serviços socioassistenciais; Cooperação técnica e/ou financeira.	Conforme planejamento e demandas do serviço

c. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso:

Sempre que houver encaminhamento pelos órgãos da rede de proteção social e garantia de direitos, CRAS e CREAS e/ou aberto a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, prioritariamente, considerando especialmente a condição de serem componentes de famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com outras crianças e adolescentes inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Formas de Acesso:

- Por procura espontânea, conforme calendário de inscrições, entrevista e avaliação de vulnerabilidade;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.



44
⑩

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patulheirosscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

d. RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Espera-se a promoção social de crianças e adolescentes, o fortalecimento de suas competências cognitivas e relacionais, o desenvolvimento de suas potencialidades e talentos, na perspectiva do fortalecimento dos seus instrumentos pessoais de superação das condições de risco e vulnerabilidade, de digna e adequada preparação e inclusão ao mundo do trabalho e do acesso a recursos e ambientes sociais, comunitários e familiares promotores de bem estar e segurança social.

Autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

e. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Endereço:** Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450 – Bairro Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul – São Paulo.
- A Entidade utiliza imóvel em condição de comodato, renovável a cada dez anos. O vencimento do comodato atual ocorrerá em 2021.



45
①

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patulheirosscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

f. RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Nome	Escolaridade	Função	Carga horária	Regime de contratação
Jessica Baptista Vieira	Superior	Assistente Social	30 hrs.	CLT
Edna França e Camara	Ensino Médio	Aux. Coordenação	40 hrs.	CLT
Silvia Maria Favalli	Superior	Orientadora Sócio Educativa	44 hrs	CLT
Maria de Lourdes Cavalcante	Fundamental	Cozinheira	30 hrs.	Contrato
A Contratar	Fundamental	Aux. de Limpeza	44 hrs.	Contrato

g. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação dos serviços e seus impactos, será realizado em momentos específicos e dedicados a esta atividade.

Especificamente, as avaliações parciais e final, deverão ser realizadas por meio de reuniões de avaliação com metodologia participativa, relatórios de desempenho, entrevistas e dinâmicas com a participação das crianças, adolescentes e suas famílias.

O monitoramento das ações deverá buscar assegurar o alcance dos objetivos, metas e a realização das estratégias planejadas, procurando identificar as inconformidades e desvios de rota que podem prejudicar o alcance dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do serviço e as ações, formulando em tempo hábil as correções necessárias.

Será realizado em reuniões mensais com a equipe técnica, em reuniões com pais/responsáveis e por intermédio da elaboração de relatórios de desempenho de indicadores e de conformidade com os objetivos, metas, estratégias e resultados esperados.

Entrevistas e relatórios de atendimento, nas oficinas Psicosociais, no caso do público usuário e mediante consulta estruturada a rede de relacionamento da Associação, completarão os subsídios a identificação do grau de alcance dos indicadores de sucesso da atuação da Associação.

Os principais indicadores de monitoramento e avaliação são os seguintes:

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972, Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662, Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972, Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º



46
④

Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

Com relação ao trabalho com adolescentes:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Permanência na escola e sucesso escolar	Solicitamos aos Patrulheiros (as) que tragam a carteirinha escolar, e anotamos os dados nas fichas individuais para as providências necessárias.
Retorno à escola	Todos os Patrulheiros (as) devem frequentar a escola.
Frequência e interesse nas atividades	Observação de comportamento e participação. Se houver faltas, devem ser justificadas.
Melhoria das relações familiares e Sociais	Avaliação mensal realizada com os familiares mensalmente.
Participação das famílias nas atividades desenvolvidas	Relatórios de atividades sócio educativas

Com relação ao trabalho com os familiares:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Participação nas atividades desenvolvidas	Participação e interesse nas atividades. As mães e pais participam de eventos: concertos na Sede, organização do fardamento de gala; na cozinha, colaboram com a qualidade dos hábitos dos (as) adolescentes.
Melhoria das relações familiares e Sociais	A articulação dos pais nas atividades provoca uma atitude de respeito para com os mesmos. Mensalmente realizamos.
Atendimento pela rede prestadora de serviços da comunidade	Todas as pessoas encaminhadas são atendidas (200 famílias). Elas procuram este atendimento na área básica de saúde, cesta básica, óculos, etc. Usam o Hospital Infantil: serviço de saúde mental, o SEAIS, SEEST e JURÍDICA.
Articulação com outros Programas Municipal	Pro Alfa; Fundação das Artes; Escola de línguas; Encaminhamento dos familiares.



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

47
10

3.7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Responsável pelas despesas:

Nome: Juvenal Francisco Cianfarani

RG: 2.339.277

CPF: 040.753.588-87

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Natureza de despesas	Concedente (A) Convênio <i>SÓCIO EDUCATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL</i> R\$ 109.780,00	Proponente (B) a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários	Total (A+B)
----------------------	--	---	-------------

1. DESPESAS Patrulheiros			
Bolsas	76.846,00		76.846,00
Uniformes	2.500,00		2.500,00
Seguro de vida	1.150,00		1.150,00
2. PESSOAL			
Assistente Social	4.000,00		4.000,00
Orientador Sócio Educativo	3.600,00		3.600,00
Assistente de coordenação/administrativo	5.000,00		5.000,00
Operacionais - alimentação/limpeza	2.700,00		2.700,00
3. ENCARGOS SOCIAIS			
Outros (TOTAL)	3.000,00		3.000,00
4. MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA			
Limpeza	1.000,00		1.000,00
5. MATERIAL PEDAGÓGICO/ESCRITÓRIO			
Material de informática	1.000,00		1.000,00
Pedagógico(jogos/brinquedos/outros)	1.000,00		1.000,00
6. GENEROS ALIMENTÍCIOS			
Outros(SEM ESPECIFICAÇÃO)	2.000,00		2.000,00

Fundada em 03/06/1959. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ n.º 44.387.959/0001-05. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheirosscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

7. MANUTENÇÃO (compra de materiais)			
Outros	1.000,00		1.000,00
8. SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Serviços de terceiros - pagamento de oficineiros	3.000,00		3.000,00
Contador	1.984,00		1.984,00
TOTAL DAS DESPESAS	109.780,00		109.780,00

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas anual - deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, observando as disposições vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

- 1) Balancete Contábil, conforme legislação vigente; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Tributos Municipais; Documentos fiscais, originais e cópias, na forma da legislação regulamentar, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, identificando o TERMO DE COLABORAÇÃO; Relação de pagamentos efetuados; Planilha de conciliação bancária – sintética; Demonstrativo de rendimento de aplicação financeira; Balancete de Receita e Despesas; Cópia legível dos extratos bancários da conta corrente e conciliação; Cópia legível dos extratos bancários das aplicações financeiras e demonstrativo de rendimentos;
- 2) Das prestações de contas – serão aceitos custos indiretos necessários à execução do objeto proporcionais ao valor total da parceria.

§1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do termo de colaboração.

§2º - Nas prestações de contas, é vedado a: Utilização dos recursos em finalidade diversa à estabelecida neste termo de colaboração, ainda que em caráter de emergência; Realização de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento; Realização de despesas com taxas bancárias, de administração, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora de prazos; Pagamentos antecipados e/ou posteriores ao fato gerador da despesa, salvo se expressamente autorizados pelo primeiro colaborador; pagamentos de despesas sem a comprovação mediante cópia de cheque ou transferência bancária. A vinculação da prestação de serviços, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil.

Fundada em 03/06/1959, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 06/06/1974 pelo Processo n.º 258.557/1972. Registrada na Secretaria de Promoção Social (CDC) sob n.º 2662. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 733 em 03/01/1972. Registrada no CNPJ nº 44.387.959/0001-05, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1157 de 20/11/1962. Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º

48
⑩



Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein
www.patrulheirosmirinsscsul.wordpress.com/E-mail: patrulheiroscsul@uol.com.br
Telefones: 4238-5133 - 4231-0108
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, 450, Bairro Osvaldo Cruz, SCSul – CEP.09570-400

6. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO APRESENTADO - R\$ 109.780,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à Câmara Municipal de São Caetano do Sul, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

São Caetano do Sul
Janeiro de 2019.

Juvenal Francisco Cianfarani
Associação Patrulheiros Mirins de São
Caetano do Sul – Oscar Klein